



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.511 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS
RELACIONADAS COM OS SERVIÇOS DE COMPUTADOR,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 24.904,99 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), para atender ao pagamento de despesas relacionadas com os serviços de computador, realizados pela firma DATAMEC S/A, referentes ao exercício de 1976, para a Secretaria Municipal de Administração.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DIVISÃO DE PESSOAL E TREINAMENTO
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:
 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 24.904,99

ARTº 3º - Os recursos para abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da dotação destinada ao Décimo-Terceiro Salário de exercícios anteriores, a saber:

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DIVISÃO DE PESSOAL E TREINAMENTO
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls.2}

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.511 / - continuação.

03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212.007 - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO ANTERIORES

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0.00 - Despesas de Exercícios Anteriores... Cr\$ 24.904,99

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/== /-
==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 9.473 DE 27/03/77.